

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO: 23411.002270/2018-56**

**CONTRATO: 18/2018**

**APOSTILAMENTO: 01**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 18/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ – IFPR E A EMPRESA ALVORADA  
VEÍCULOS LTDA - ME**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS COLOMBO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 949 de 21 de julho de 2016 do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná – IFPR, publicada no DOU de 22 de julho de 2016, seção 2, página 19, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

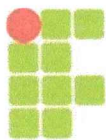
**CONTRATADA: ALVORADA VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.516.648/0001-67, estabelecida a Avenida Brasil, nº 6.649, Sala 02, Bairro Zona 05, CEP 87.015-280, Maringá/PR representada pelo seu sócio, Senhor **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 000657408 SSP/MS e CPF (MF) nº 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas, em caráter permanente, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção, pedágio e rastreamento veicular, para atender as necessidades do **Campus Colombo** do Instituto Federal do Paraná – IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 33/2017 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003563/2017-70, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), de DEZ/2018 no importe de 7,5521%, conforme cláusula décima primeira do contrato principal.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



2.1. Considerando a nova vigência contratual realizada através do primeiro aditivo contratual, o valor total deste contrato passará de R\$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais) para **R\$ 56.374,51** (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo demonstrado.

| REAJUSTE IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) Dez/2018 (7,5521%) |        |                   |                 |                          |          |                   |                    |                         |                          |                                    |                                  |                        |                          |                        |                    |                                   |                             |                                  |                            |  |
|---|--------|-------------------|-----------------|--------------------------|----------|-------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------|--|
| Cidade de atendimento   | Item   | Tipo de Veículo   | Qtd de Veículos | Custo Km Rodado Franquia | Franquia | Valor da Franquia | Custo Km Excedente | Estimativa Km Excedente | Valor Estimado Excedente | Qtd estimada de Litros Combustível | Valor Unitário Lítro Combustível | Estimativa Combustível | Qtd estimada de Pedágios | Valor Unitário Pedágio | Estimativa Pedágio | Valor Estimado Mensal por Veículo | Valor Mensal Estimado Total | Valor Estimado Anual por Veículo | Valor Anual Estimado Total |  |
|   |        |                   | (A)             | (B)                      | (C)      | (D) = (B) x (C)   | (E)                | (F)                     | (G) = (E) x (F)          | (H)                                | (I)                              | (J) = (H)x(I)          | (K)                      | (L)                    | (M) = (L)x(K)      | (N) = (D) + (G) + (J) + (M)       | (O) = (A) x (N)             | (P) = (M) x 12                   | (Q) = (O) x 12             |  |
| Colombo   | Item 5 | Passageiro Básico | 1               | R\$ 1,00                 | 1.200    | R\$ 2.155,34      | R\$ 0,17           | 2.800                   | R\$ 481,83               | 400                                | R\$ 4,00                         | R\$ 1.630,48           | 40                       | R\$ 10,76              | R\$ 430,21         | R\$ 4.697,88                      | R\$ 4.697,88                | R\$ 56.374,51                    | R\$ 56.374,51              |  |

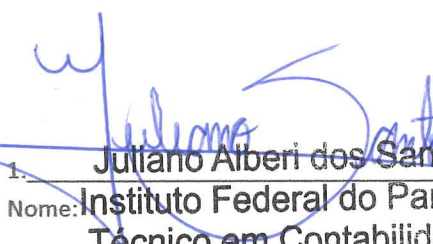
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

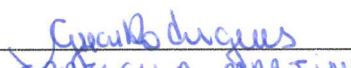
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo/PR, 26 de novembro de 2019.

| PELA CONTRATANTE   | PELA CONTRATADA   |
|--|---|
| <br><hr/> <p><b>CIRO BÄCHTOLD</b><br/>Diretor Geral do Campus Colombo<br/><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E<br/>TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p> | <br><hr/> <p><b>NILSON OLIVEIRA SILVA</b><br/>Representante legal<br/><b>ALVORADA VEÍCULOS LTDA ME</b></p> |

## TESTEMUNHAS

1.   
 Nome: **Juliano Alberi dos Santos**  
 Instituição: **Instituto Federal do Paraná**  
 Função: **Técnico em Contabilidade**  
 CPF: **2225698**  
 SIAPE: **2225698**

2.   
 Nome: **Jordani Gula Martins Rodrigues**  
 CPF: **717.561.591-49**



**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**


SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Vênncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212  
Site: [www.3oficiobab.com.br](http://www.3oficiobab.com.br) Email: [fabjcar@solar.com.br](mailto:fabjcar@solar.com.br)

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[JrTAVIFO]-NILSON OLIVEIRA SILVA

TJDFT20190080640497JDF

consultar:[www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

Em Testemunho  da verdade.  
Brasília, 28 de Novembro de 2019 - 10:52:57  
092 - DENISART DOS SANTOS SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

